

DECRETO Nº 9.262
DE 14 DE MARÇO DE 2021

***ADOA MEDIDAS ADICIONAIS AO
DECRETO Nº 9.261, DE 12 DE MARÇO DE
2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a classificação de todo o Estado de São Paulo, a partir de 15 de março de 2021, na Fase Emergencial do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, a partir de 16 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos para atendimento presencial:

- I** – estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação profissionalizante;
- II** – academias, clubes e centros esportivos;
- III** – lojas de conveniência.

Art. 2º Fica vedado o uso de parques infantis e equipamentos esportivos situados em áreas públicas do Município de Santos, os quais deverão ter o acesso fechado ou bloqueado.

Art. 3º O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 9.261, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I – serviços vinculados à saúde, como hospitais, unidades de pronto atendimento, maternidades, clínicas médicas, clínicas de fisioterapia, clínicas odontológicas, laboratórios e óticas;”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 9.261, de 12 de março de 2021:

I – os incisos IV e XXII do “caput” do artigo 2º;

II – os parágrafos 2º, 4º e 11 do artigo 2º;

III – o parágrafo único do artigo 5º.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir de 16 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento